

## EMENDA MODIFIVATIVA Nº 011/2023

FASE DE PARECER: APROVAÇÃO COM 18 VOTOS

VOTAÇÃO DA MATÉRIA EM SI: 18 VOTOS

👍 18 🗳️ 1 🗳️ 0

PARECER CCJR - PROC. 31564/2023 - EMENDA Nº 11/2023 - Emenda Modificativa a Mensagem nº 22/2023 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO DE PARCELAMENTO OU REPARCELAMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (MENSAGEM Nº 24/2023)

VOTAÇÃO DO PARECER CCJR

EXECUTIVO  
MUNICIPAL

👍 18 🗳️ 0 🗳️ 0

EMENDA - PROC. 31564/2023 - EMENDA Nº 11/2023 - Emenda Modificativa a Mensagem nº 22/2023 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO DE PARCELAMENTO OU REPARCELAMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (MENSAGEM Nº 24/2023)

VOTAÇÃO DA EMENDA

EXECUTIVO  
MUNICIPAL

## VOTAÇÃO PARECER

PARECER CCJR - PROC. 31564/2023 - EMENDA Nº 11/2023 - Emenda Modificativa a Mensagem nº 22/2023 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO DE PARCELAMENTO OU REPARCELAMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (MENSAGEM Nº 24/2023)

👍 18 Sim

🗳️ 1 Não

🗳️ 0 Abstenção

Início: 21/09/2023 12:52

Fim: 21/09/2023 12:54

 Lilo Pinheiro PDT	 Dr. Luiz Fernando REPUBLICANOS	 Dr. Ricardo Saad PSDB	 Marcus Brito Junior PV
 Rodrigo Arruda e Sá CIDADANIA	 Sargento Vidal MDB	 Eduardo Magalhães REPUBLICANOS	 Kássio Coelho PRD25
 Edna Sampaio PT	 Demilson Nogueira PP	 Jeferson Siqueira PSD	 Wilson Kero Kero PODEMOS
 Paulo Henrique PV	 Rogério Varanda MDB	 Dídimo Vovô PSB	 Adevair Cabral PTB
 Cezinha Nascimento UNIÃO BRASIL	 Luís Claudio PP	 Sargento Joelson PSB	



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 360039003200390038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## VOTAÇÃO DA EMENDA EM SI

EMENDA - PROC. 31564/2023 - EMENDA Nº 11/2023 - Emenda Modificativa a Mensagem nº 22/2023 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO DE PARCELAMENTO OU REPARCELAMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (MENSAGEM Nº 24/2023)

18 Sim

0 Não

0 Abstenção

Início: 21/09/2023 12:55

Fim: 21/09/2023 12:57

 Lilo Pinheiro PDT	 Dr. Ricardo Saad PSDB	 Marcus Brito Junior PV	 Rodrigo Arruda e Sá CIDADANIA
 Sargento Vidal MDB	 Eduardo Magalhães REPUBLICANOS	 Kássio Coelho PRD25	 Edna Sampaio PT
 Demilson Nogueira PP	 Jeferson Siqueira PSD	 Wilson Kero Kero PODEMOS	 Paulo Henrique PV
 Rogério Varanda MDB	 Dídimo Vovô PSB	 Adevair Cabral FTB	 Cezinha Nascimento UNIÃO BRASIL
 Luis Claudio PP	 Sargento Joelson PSB		



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 360039003200390038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.